



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1848/19

Data 24/05/2019

PUBLICADO EM

27 - 05 - 2019

Jornal A.M.P.

Página 248

Edição 1764

Marisete

Ass. Responsável

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do campo de futebol do Alto Campo, para realização de um Torneio de Pênalti, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do campo de futebol do Alto Campo, para o Sr. Setembrino de Lima, CI/RG nº 583.247-51 SSP PR, e CPF/MF sob o nº 819.823.804-34, para realização de um Torneio de Pênalti a ser realizado no dia 26/05/2019, com início as 13h30min.

**§ 1º.** O beneficiado com o incentivo desta Lei terá o domínio do local no dia 26/05/19.

**§ 2º.** A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade do beneficiado.

**§ 3º.** O beneficiado e referido no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal